



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 2291 de 17/03/2020**

Orienta sobre providências em período excepcional

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e para fins de intensificar as medidas de prevenção da transmissão da COVID-19 (novo Coronavírus) e,

Considerando a Portaria 2.286, de 17 de março de 2020, que suspendeu as atividades presenciais de ensino,

Considerando as medidas estabelecidas pelo Comitê responsável pelo Plano de Contingenciamento da COVID-19, designado pela Portaria 2.198, de 12 de março de 2020 e

Considerando o artigo 207 da Constituição Federal

### **RESOLVE:**

Art. 1º Os Órgãos da Administração Central e as Unidades Acadêmicas deverão adotar as seguintes providências:

- I. possibilitar que os servidores desempenhem suas atribuições em regime excepcional de trabalho remoto;
- II. instituir o revezamento de jornada de trabalho para aqueles servidores a quem não é possível a aplicação do disposto no inciso I deste artigo;
- III. garantir o desenvolvimento das atividades e infraestruturas essenciais;
- IV. realizar reuniões, primordialmente, sem presença física;
- V. dispensar, excepcionalmente, o uso do sistema de ponto.

Art. 2º Os dirigentes da Administração Central e das Unidades Acadêmicas, poderão, em consonância com esta portaria, deliberar acerca de necessidades específicas.

Art. 3º Essa Portaria é válida a partir de sua publicação até 05 de abril de 2020, prorrogável.

RUI VICENTE OPPERMAN, Reitor.